



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00331/2025-60

Relator: Cons. Paulo Cezar dos Passos

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Procedimento SIS 0007.0000707/2025. Notícia de Fato nº 1.34.001.001761/2025-00. Apuração de suposto crime de pornografia infantil encaminhada pelo provedor UNIVERSO ONLINE S.A. Termo de Compromisso de Integração Operacional firmado com a PR/SP.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para a apuração dos fatos, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta